



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 0248824/2021**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2015, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E A EMPRESA MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME. SEI 10643.2020-9.**

CONTRATANTE: a UNIÃO, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 05.901.308/0001-21, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político Administrativo, CEP: 78049-941, em Cuiabá/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato, por sua Diretora Geral em Substituição Legal, Senhora **Cristiane Manzano Manoel**, brasileira, servidora pública federal, portadora do RG nº 17693322 SSP/SP e do CPF nº 110.862.318-21, conforme dispõe a Portaria da Presidência Nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea “e”.

CONTRATADA: a empresa **MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 08.219.232/0001-47, com sede na Rua dos Expedicionários, nº 238 - Centro, Pariqueira-Açu/SP, CEP: 11930-000, Telefones: (13) 3856-4311 e (13) 99705-4357. E-mail: rodrigo@mendex.com.br, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **Rodrigo Claudionor Mendes**, brasileiro, portador do RG nº 32.561.420-9 e do CPF nº 290.962.338-67, doravante designada CONTRATADA.

Tendo em vista o que consta no **Sistema Eletrônico de Informações nº 10643.2020-9** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Resolução TSE nº Resolução n. 23.234/2010 e da Instrução Normativa SEGES nº 5/2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO (REDE DE DADOS), decorrente do **Pregão nº 12/2014** e nos termos **da Ata de Registro de Preços nº 4/2015 – LOTE 3**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pelo presente termo aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem **prorrogar excepcionalmente** a vigência do Contrato nº 13/2015, com início em 18 de janeiro a 30 de maio de 2021, sem reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo tem como fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

- **Funcional programática:** 01.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de Mato Grosso e 01.14.101.02.061.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais
- **Elemento de Despesa:** 33.90.40-13 Comunicação de Dados e Redes
- **Plano Interno:** TIC COMRED e IES COMRED
- **PTRES:** 167806

4.2. Será emitida a Nota de Empenho, à conta da dotação orçamentária acima especificada, no valor deste Termo Aditivo para atender as despesas inerentes à execução deste instrumento, após a aprovação da Lei Orçamentária Anual 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 13/2015 e respectivas alterações, acostados ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1.935/2015.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento é digitalmente pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá/MT, 12 de janeiro de 2021.

Cristiane Manzano Manoel

Diretora Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso em Substituição

Rodrigo Claudionor Mendes

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

José Pedro de Barros
CPF: 496.827.681-87

Maria Eliane Haruko Imada Sakata
CPF: 906.401.601-15